



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01(um) técnico (a) de enfermagem, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O contratado somente perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º. O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.590/2023, de 06 de abril de 2023.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, ante a previsão de vacância do cargo, sendo indispensável ao Município este serviço, para manutenção da saúde de seus habitantes.

O Servidor que atualmente ocupa o cargo requereu aposentadoria, ensejando a necessidade de suprir a função, a fim de não interromper a prestação do serviço, diante disto, solicita-se, desde já, a autorização para prover o cargo.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza